



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

EMENDA nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 51/2022

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requiero a inclusão de artigo, onde couber, renumerando-se os demais:

Art. O art. 1º da Lei nº 14.493, de 9 de agosto de 2007, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º.....

.....

§ No caso de imóvel cujo residente seja mãe solo, os benefícios a que se refere o caput serão concedidos aos créditos tributários relativos aos 02 (dois) exercícios seguintes ao da ocorrência da enchente ou alagamento.”

Sala das Sessões,

CELSO GIANNAZI
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS EME 2/2022

Autor

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) em 02/03/2022

Apoiadores

Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 03/03/2022

Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 03/03/2022

Ver. LUANA ALVES (PSOL) em 03/03/2022

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT) em 04/03/2022

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 04/03/2022

Ver. DANIEL ANNENBERG (PSB) em 07/03/2022

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL) em 08/03/2022

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 09/03/2022